



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.444, DE 27 DE MAIO DE 2021

“Altera o artigo 23 da Lei nº2.264, de 15 de maio de 2015, que reformula o Conselho Tutelar do Município.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 25 de maio de 2021, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 23 da Lei Municipal de nº2.264, de 15 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23”. A Comissão Especial deverá ser constituída, observando a composição partidária, de no mínimo:

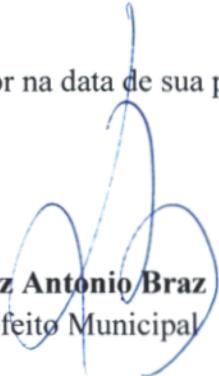
I – 04 (quatro) Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 02 (dois) representantes do Governo e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;

II – 01 (um) representante da Procuradoria Municipal de Campo Limpo Paulista.

Parágrafo único – O representante da Procuradoria Municipal de Campo Limpo Paulista atuará na assessoria da Comissão Especial, com direito de voto qualificado em caso de empate nas deliberações da Comissão.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento